



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 194005 - CR-APUR

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 233/2023 (SEI 5566148), DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO ADEQUADA DOS SERVIÇOS, ESTANDO DE UM LADO A FUNAI, **COORDENAÇÃO REGIONAL ALTO PURUS/AC** E DO OUTRO LADO A EMPRESA **M. L. PERES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 13.993.675/0001-20**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS**, por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL ALTO PURUS**, com sede na Rua Estrada Dias Martins, nº 2111, Chácara Ipê, na cidade de Rio Branco/AC, neste ato representada pelo Sr. Elcio Severino da Silva Filho Manchineri, Coordenador Regional, nomeado pela Portaria nº 71/MPI, de 03 de abril de 2023, publicada no D.O.U. nº 65, de 04 de abril de 2023, inscrito no CPF nº 063.949.961-90, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **M. L. PERES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.993.675/0001-20**, sediada na RUA JOSE PEREIRA GURGEL, Nº 371, SALA 01 - BAIRRO: CENTRO, CEP: 69.928-000 - BUJARI/AC, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por MARILEULA DE LIMA PERES, Proprietária da Empresa, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08779.000008/2023-81, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Contrato 233/2023 (SEI 5566148), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pelas disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato 233/2023 (SEI 5566148 e 5716831) tem por objeto prorrogar prestação de Serviços Continuados de Limpeza, Higienização e Conservação, incluindo o fornecimento de todo o material de consumo e demais equipamentos necessários à execução adequada dos serviços, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, conforme Processo nº 08779.000008/2023-81, o qual é pertinente ao contrato supracitado, independente de transcrição e assim com as alterações da Cláusula Segunda – Da Vigência; Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato e Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária passam a vigorar com o seguinte termo:

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo Aditivo prorroga o Contrato 233/2023 (SEI 5566148 e 5716831), pelo período de 12 (doze) meses, com vigência a contar de 14/08/2025 a 14/08/2026, ou até que seja concluído o processo licitatório nacional.

2.2. O Contrato 233/2023 (SEI 5566148 e 7133006) poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 149.792,88** (cento e quarenta e nove mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), pelo período de 12 meses.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 149.792,88 (cento e quarenta e nove mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UG 194005 – Coordenação Regional Alto Purus; Natureza de Despesa 339037, PTRES: 225450, Ação 2000 - Administração da Unidade, Tipo: Atividade.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício, os pagamentos serão realizados com base na Nota de Empenho 2025NE000010 (SEI 8925213), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações nos Programas de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA renovará a garantia de execução contratual, nos moldes do [Art. 97 e 98 da Lei 14.133/2021](#), com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, observadas as condições previstas no Edital.

6. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Marileula de Lima Peres, Usuário Externo**, em 11/08/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elcio Severino da Silva Filho Manchineri, Coordenador(a) Regional**, em 11/08/2025, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8928652** e o código CRC **9B96DB34**.